



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.814 – Quinta-feira, 21 de julho de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
RESOLUÇÃO 07/2022 CMAS DE 21 DE JULHO DE 2022.	1
EXPEDIENTE.....	1

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2022 CMAS DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas e da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021; Considerando, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2021 para o exercício 2022:

1. Saldo 2021: R\$ 50.476,56
2. Valor Recebido: R\$ 0,00
3. Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 1.071,93
4. Valor Gasto: R\$ 8.672,68
5. Saldo a ser reprogramado: R\$ 42.875,81

Art. 2º - Fica aprovada a da reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2021 para o exercício 2022, no total de R\$ 42.875,81 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental do Fundo Estadual de Assistência Social para a Reprogramação e Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2021 para o exercício 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luís Gomes - RN, 21 de julho de 2022.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com